

#### **REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

# GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA DIRECÃO REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 07/2025/DRE

A Portaria n.º 25/2022, de 26 de janeiro, que submete os preços de venda ao público da gasolina sem chumbo IO95, do gasóleo rodoviário e do gasóleo colorido e marcado ao regime de preços máximos de venda ao público, estipula que os valores dos sobrecustos de transportes entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira e os custos de armazenagem, deverão ser atualizados a 1 de março de cada ano, com base no coeficiente resultante da variação do índice de preços no consumidor na Região Autónoma da Madeira, (excluindo habitação) e apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, cujo valor em 2024 foi de 3,22%.

Nos termos do nº 2 do art.º 5.º da Portaria n.º 25/2022, de 26 de janeiro, determino o seguinte:

- 1. As taxas previstas no n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 25/2022, de 26 de janeiro, são atualizadas para os valores constantes da tabela anexa ao presente Despacho.
- 2. É revogado o Despacho n.º 08/2024/DREC, de 19 fevereiro de 2024
- 3. O presente Despacho entra em vigor no dia 1 de março de 2025.

Funchal, 18 de fevereiro de 2025

A DIRETORA REGIONAL,

Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA **DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA**

### ANEXO

Portaria nº 25/2022, de 26 janeiro	Taxas Atuais	% Variação	Taxas Atualizadas a partir de 01/03/2025
5°			
1. alínea a)	60,112 €	3,22%	62,048
1. alínea b)	60,112 €	3,22%	62,048
1. alínea c)	58,957 €	3,22%	60,855



